



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002 /2018

APROVADO (A)
Em 29/02/2018
Popil 10 - Marques
PRESIDENTE

"Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 no valor de R\$ 49.749,00".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.749,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0065 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S. ----- R\$ 49.749,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 49.749,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 49.749,00

Total Geral ----- R\$ 49.749,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 49.749,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 49.749,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 49.749,00

Total Geral ----- R\$ 49.749,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 15 de Janeiro de 2018.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Sr. Presidente, nobres vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa suplementar as contas de despesas específicas dos valores previamente autorizados para subvenções sociais no presente exercício de 2018, em atendimento às solicitações e planos de trabalho elaborados pelas Entidades beneficiadas.

A Administração tem buscado atender à demanda deste setor, dentro de suas limitações financeiras e orçamentárias, nesse sentido, encaminha projeto de lei para que não seja utilizado do limite percentual de suplementação orçamentária.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres vereadores no sentido de aprovar o presente projeto, dado a sua relevância.

Tocantins, 15 de janeiro de 2018.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal